DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2
Atos de Pessoal 3
Portarias 3
Vigilância Sanitária 3
Comunicados 3
Licitações e Contratos 3
Apostilamentos 3
Extrato 4
Atas de registro de preço 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulicéia
CNPJ 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, 1649
Telefone: (18) 3876-1240
Site: www.pauliceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Paulicéia
CNPJ 53.306.932/0001-23
Av. Paulista, 2260 - Aquarius I
Telefone: (18) 3876-1241
Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulicéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
✉ Rua Pádua Sales, nº 382 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2026 – DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

"Prorroga a vigência do Processo Seletivo Interno para a função de Diretor de Escola de Educação Infantil (Edital nº 01/2025)".

MARIA ADALGIZA DE FIGUEIREDO DOS SANTOS, Coordenadora Municipal de Educação do Município de Pauliceia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item 8.3 do Edital nº 01/2025 e no Decreto Municipal nº 205, de 04 de agosto de 2025, **PRORROGA**, por 1 (um) ano, a contar do término do prazo de validade original, o prazo de validade do Processo Seletivo Interno para a função de confiança de Diretor de Escola de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Edital nº 05/2025.

Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do certame original.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenadoria Municipal de Educação, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

Maria Adalgiza de Figueiredo dos Santos
Coordenadora Municipal da Educação

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº6991/2.026 - DE 17 DE AGOSTO DE 2.026

Promove nos termos da Lei 025/2007, funcionária (o) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

PROMOVER a(o) Funcionária (o) **MARLENE ROSA DE FREITAS** matricula 465-1, lotada (o) no cargo de SERVIÇOS GERAIS II do Quadro Geral dos Funcionários Públicos Municipais de Pauliceia, para Nível 06, Referência 07, nos termos da lei nº 025/2007, de 06 de setembro de 2007, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 17 DE AGOSTO DE 2026.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

.....

Processo n.º: 023/26. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Progressão Funcional – Lei Municipal Complementar n.º 025/07 de 06 de Setembro de 2007. Protocolo – Data: 05/08/2026. Interessado (a): DAIANI MARA DE PINTOR: DEFIRO a Promoção para a referência imediatamente superior. Paulicéia-SP, 11/08/2026. ANTONIO SIMONATO. PREFEITO DO MUNICÍPIO.

.....

Processo n.º: 022/26. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Progressão Funcional – Lei Municipal Complementar n.º 025/07 de 06 de Setembro de 2007. Protocolo – Data: 05/08/2026. Interessado (a): MARLENE ROSA DE FREITAS: DEFIRO a Promoção para a referência imediatamente superior. Paulicéia-SP, 17/08/2026. ANTONIO SIMONATO. PREFEITO DO MUNICÍPIO.

.....

Vigilância Sanitária

Comunicados

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PAULICÉIA
Despacho do Coordenador de 18/08/2026
Comunicado de Lavratura NRM Nº 055 referente ao Processo Administrativo nº 35364060018/2026 Data: 07/07/2026 Razão Social/NOME: Andréia Aparecida Carvalho CPF: *.368.678-** Endereço: Rua Anderson Paro, s/nº - JD Tânia - Município: PAULICÉIA CEP: 17992-322 UF: SP Resp. Legal: Andréia Aparecida Carvalho CPF: ***.368.678-**. *Terça-feira, 18 de agosto de 2026.***

.....

Licitações e Contratos

Apostilamentos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2026
Apostilamento reequilíbrio econômico item 211 - Ata Registro nº 035/2025

CONTRATANTE: Prefeitura de Pauliceia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Antônio Simonato, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Pedro Camargo, 971, Centro, Paulicéia, Estado de São Paulo, portador do RG n.º ***.843.703-* – SSP-SP, CPF n.º ***136888**.

ATA REGISTRADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 76.386.283/0001-13, com sede na R JOSE FRARON, nº 155, Bairro FRARON, na cidade de PATO BRANCO, Estado de PR.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025 - Processo nº 069/2025.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de medicamentos da lista do GERAL (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) para a Coordenadoria Municipal de Saúde de Paulicéia/SP, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme a necessidade.

ALTERAÇÃO: Realiza-se o presente Apostilamento nº 005/2026 para reequilíbrio econômico financeiro do item 211 da ata de registro nº 035/2025, conforme segue:

Item	Preço com reequilíbrio
211– SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G Marca: Belfar	R$ 3,35

Pauliceia, 18 de agosto de 2026.

ANTONIO SIMONATO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2026
Apostilamento reequilíbrio econômico item 39 - Ata Registro nº 035/2025

CONTRATANTE: Prefeitura de Pauliceia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Antônio Simonato, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Pedro Camargo, 971, Centro, Paulicéia, Estado de São Paulo, portador do RG n.º ***.843.703-* – SSP-SP, CPF n.º ***136888**.

ATA REGISTRADA: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84, com sede na ROD RSC 287, KM 109+500, nº S/N, Bairro

INDUSTRIAL, na cidade de VERA CRUZ, Estado de RS.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025 - Processo nº 069/2025.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de medicamentos da lista do GERAL (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) para a Coordenadoria Municipal de Saúde de Paulicéia/SP, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme a necessidade.

ALTERAÇÃO: Realiza-se o presente Apostilamento nº 006/2026 para reequilíbrio econômico financeiro do item 39 da ata de registro nº 035/2025, conforme segue:

Item	Preço com reequilibrio
39- CEFALOTINA 1G- EM PÓ Marca: Blau	R$ 5,4265

Pauliceia, 18 de agosto de 2026.

ANTONIO SIMONATO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Extrato

Contrato n.º 066/2026 de 14 de agosto de 2026. Contratante: MUNICÍPIO DE PAULICÉIA. Contratada: MH COMERCIO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 46.802.650/0001-51. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES, COMPOSTOS POR MESA E CADEIRA, DESTINADOS AOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RAQUIEL JANE MIRANDA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ESCOLAR. Valor total: R$ 30.150,00. Vigência: 31/12/2025. PROCESSO N.º 041/2026- DISPENSA LICITAÇÃO Nº 014/2026. Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/21. Paulicéia-SP, 14 de agosto de 2026- Antonio Simonato – Prefeito.

.....

FL _____

MUNICIPIO DE PAULICÉIA PROC Nº _056/2026_

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP**
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

VALIDADE: 01/06/2027

O MUNICÍPIO DE PAULICÉIA, Estado de São Paulo, Avenida Paulista, n.º 1.649, Centro, CNPJ n.º 44.918.928/0001-25, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Simonato, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Pedro Camargo, 971, Centro, Paulicéia, Estado de São Paulo, portador do RG n.º 8.843.703 – SSP-SP, CPF n.º 726.136.888-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de ***Pregão Eletrônico nº 021/2026,*** para REGISTRO DE PREÇOS, sob o ***Processo Licitatório n.º 056/2026***, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA:

CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ nº 51.978.698/0001-55

Representante: Edne Elias Camero, CPF nº 107.289.898-59

OESTE PAULISTA PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ nº 35.359.087/0001-72

Representante: Elias Gimenes Marques, CPF nº 068.123.478-41

WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES, CNPJ nº 27.614.905/0001-08

Representante: Vandir Jorge Filho, CPF nº 330.934.338-35

F9 PARTS COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 49.404.816/0001-70

Representante: Anthony Armigliato Gonçalves, CPF: 509.671.678-33

LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 11.371.179/0004-52

Representante: Vandir Jorge Filho, inscrito no C.P.F. n.º 330.934.338-35

PATRICIA CRISTINA DE ABREU, CNPJ nº 20.363.508/0001-61

Representante: Patricia Cristina de Abreu, CPF nº 331.186.038-10

de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 090/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de *Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de óleos lubrificantes e filtros automotivos referentes aos itens remanescentes fracassados do procedimento licitatório anterior, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Paulicéia/SP.*, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência presente no anexo I do **edital de Licitação nº 014/2026**, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados na Ata da Sessão, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as indicadas no Anexo I da presente Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Administração, através da Srª. Ester Aparecida Fernandes com CPF nº 334.828.318-31**,** chefe de gabinete, como fiscal e Srª Daniela Alexandra dos Santos Evangelista, CPF nº 292.503.848-40, chefe de gabinete, como gestor do contrato, conforme Portaria nº 6792 de 04 de maio de 2026.

FL _____
PROC Nº _056/2026_

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da Ata da Sessão no Diário Eletrônico do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1 O instrumento contratual, se for o caso, de que trata o caput deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.2.2 O instrumento de contrato, se for o caso, observará, no que couber, o disposto no artigo 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.3 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.2. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, na forma do art. 101 do Decreto Municipal nº 090/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____
PROC Nº _056/2026_

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CLÁUSULA SETIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem a ata, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP**
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____
PROC Nº _056/2026_

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo órgão gerenciador *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Pauliceia, 18 de agosto de 2026

_____
Antonio Simonato
Prefeito

_____
Srª Daniela Alexandra dos Santos Evangelista
Gestor do contrato

_____
Srª Ester Aparecida Fernandes
Fiscal do Contrato

Testemunhas

_____ _____
Nome: Nome:
RG: RG:

FL _____

PROC Nº _056/2026_

MUNICIPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP

licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Anexo Ata de Registro - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA CNPJ: 51.978.698/0001-55 RODION PODOLSKY, 1391, 1391 ******** - CENTRO, PANORAMA - SP, CEP: 17980-025 Telefone: (18)98128-9204 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	FILTRO DE AR CA 4702 (igual ou equivalente) Marca: WEGA	UNID	3	410,25	1.230,75
5	FILTRO DE AR K2640+A- (igual ou equivalente) Marca: UNIFILTER	UNID	6	200,00	1.200,00
8	FILTRO DE COMBUSTIVEL 340541M2 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	3	13,23	39,69
9	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCBR 1615 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	4	11,88	47,52
15	FILTRO HIDRAULICO AL 156625 (igual ou equivalente) Marca: TURBO	UNID	6	170,00	1.020,00
	Total do Proponente				3.537,96

Item	F9 PARTS COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS CNPJ: 49.404.816/0001-70 RUA GENERAL CARNEIRO, 43, 43 - CENTRO, BRODOWSKI - SP, CEP: 14340-970 Telefone: 1935187000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	FILTRO DE AR FABR 2080S (igual ou equivalente) Marca: PSA	UNID	6	42,35	254,10
6	FILTRO DE AR LX 1093 (igual ou equivalente) Marca: AUTHOMIX	UNID	8	74,51	596,08
7	FILTRO DE AR XL 2221 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	4	219,92	879,68
14	FILTRO DE OLEO SEL 0633 (igual ou equivalente) Marca: AUTHOMIX	UNID	4	11,93	47,72
	Total do Proponente				1.777,58

Item	LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD CNPJ: 11.371.179/0004-52 AV JOAQUIM CONSTANTINO, 4119 ******** - JARDIM SAO LUIS, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP: 19061-000 Telefone: (17) 3465-5600 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	FILTRO DE AR CONDICIONADO AXGAY40097 (igual ou equivalente) Marca: INOVAPRO	UNID	3	144,00	432,00

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____
PROC Nº _056/2026_

	Total do Proponente				432,00
	OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA				
Item	CNPJ: 35.359.087/0001-72 R JACINTO POIATO, 86 ******** - PARQUE SAO MATHEUS, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP: 19025-340 Telefone: (18) 3221-9878 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 - DIESEL Marca: Texsa / Sintético SUV 5w30 c2/c3	LT	300	27,50	8.250,00
	Total do Proponente				8.250,00
	PATRICIA CRISTINA DE ABREU				
Item	CNPJ: 20.363.508/0001-61 HELENA, 222, CARAPICUIBA - SP Telefone: ( ) - Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD0820 (igual ou equivalente) Marca: WEGA	UNID	3	187,20	561,60
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA OFC1586 S (igual ou equivalente) Marca: IMPORTADO	UNID	4	115,86	463,44
	Total do Proponente				1.025,04
	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA				
Item	CNPJ: 27.614.905/0001-08 JOSE DE RIBAMAR SOUZA, 184 ******** - CONJUNTO POLO COMERCIAL E INDUSTRIAL GIORDANO MES, CATANDUVA - SP, CEP: 15803-290 Telefone: (17) 3311-5462 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FILTRO DE AR ARS 533 Marca: WEGA	UNID	5	145,60	728,00
13	FILTRO DE OLEO PSL 90 (igual ou equivalente) Marca: WEGA	UNID	3	26,04	78,12
16	KIT FILTRO DE COMBUSTÍVEL EQUIVALENTE AO CONJUNTO RACOR REK 40047 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	4	129,36	517,44
	Total do Proponente				1.323,56

FL _____

MUNICIPIO DE PAULICÉIA PROC Nº _056/2026_

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Almoxarifado Municipal.

1. OBJETO

11.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de óleos lubrificantes e filtros automotivos referentes aos itens remanescentes fracassados do procedimento licitatório anterior, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Paulicéia/SP.**

1.2. As quantidades constantes neste Termo são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à contratação total, sendo adquiridos conforme a necessidade.

1.3. O julgamento será realizado pelo menor preço por item.

1.4 Os itens a serem adquiridos compreendem filtros automotivos (ar, combustível, óleo, hidráulico, entre outros) e óleos lubrificantes diversos, conforme especificações técnicas constantes na planilha anexa.

1.5 Os produtos deverão ser novos, originais ou equivalentes, de primeira linha, e atender às normas técnicas aplicáveis.

1.6 Para fins de referência de qualidade, os produtos deverão possuir desempenho igual ou superior ao das marcas consagradas no mercado, tais como:

- Lubrificantes: Lubrax, Mobil, Shell, Ipiranga, Castrol, Petronas, Bardahl, ou equivalentes ou superiores;
- Filtros: Tecfil, Mann-Filter, Fram, Mahle, Donaldson, Fleetguard, ou equivalentes ou superiores.

1.7 Os lubrificantes deverão atender às especificações técnicas exigidas por órgãos reguladores, especialmente a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), bem como normas API, SAE ou equivalentes, quando aplicável.

1.8 Reajuste:
Os valores pactuados na licitação são fixos e irreajustáveis.
Só será possível o reequilíbrio- econômico financeiro conforme Artigo 124, inciso II, letra d, da Lei Federal nº 14.133/21

1.9 – Descrição dos produtos:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.
1	FILTRO DE AR ARS 533	5	UNID
2	FILTRO DE AR CA 4702 (igual ou equivalente)	3	UNID
3	FILTRO DE AR CONDICIONADO AXGAY40097 (igual ou equivalente)	3	UNID
4	FILTRO DE AR FABR 2080S (igual ou equivalente)	6	UNID
5	FILTRO DE AR K2640+A- (igual ou equivalente)	6	UNID
6	FILTRO DE AR LX 1093 (igual ou equivalente)	8	UNID
7	FILTRO DE AR XL 2221	4	UNID

FL _____
PROC Nº _056/2026_

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

	(igual ou equivalente)		
8	FILTRO DE COMBUSTIVEL 340541M2 (igual ou equivalente)	3	UNID
9	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCBR 1615 (igual ou equivalente)	4	UNID
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD0820 (igual ou equivalente)	3	UNID
11	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FCI1033 (igual ou equivalente)	4	UNID
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA OFC1586 S (igual ou equivalente)	4	UNID
13	FILTRO DE OLEO PSL 90 (igual ou equivalente)	3	UNID
14	FILTRO DE OLEO SEL 0633 (igual ou equivalente)	4	UNID
15	FILTRO HIDRAULICO AL 156625 (igual ou equivalente)	6	UNID
16	KIT FILTRO DE COMBUSTÍVEL EQUIVALENTE AO CONJUNTO RACOR REK 40047 (igual ou equivalente)	4	UNID
17	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 - DIESEL	300	LT

Obs: Todos os produtos devem ser de primeira qualidade.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de óleos lubrificantes e filtros automotivos é essencial para a realização da manutenção preventiva da frota municipal, garantindo o adequado funcionamento dos veículos e máquinas.
2.2. A utilização de produtos de qualidade contribui para:
Redução do desgaste prematuro de componentes;
Aumento da vida útil dos veículos;
Diminuição de custos com manutenção corretiva;
Melhoria do desempenho e eficiência operacional;
Redução do consumo de combustível;
Maior segurança na execução dos serviços públicos.
2.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever com exatidão o quantitativo a ser utilizado ao longo do período contratual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução mais adequada para atendimento das necessidades do Município consiste na realização de procedimento licitatório para registro de preços visando à aquisição parcelada de óleos lubrificantes, filtros, graxas e demais insumos destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.
3.2 A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de estimar com precisão o quantitativo total a ser utilizado durante o período de vigência da contratação, considerando a variação da demanda de acordo com a utilização dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à Administração Municipal, bem como a necessidade de atendimento contínuo das diversas secretarias.
3.3 A aquisição desses produtos é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos, garantindo o adequado funcionamento da frota municipal, a redução de desgastes prematuros dos componentes mecânicos, a prevenção de falhas, o aumento da vida útil dos veículos e equipamentos e a otimização dos recursos públicos empregados na manutenção.

FL _____
PROC Nº _056/2026_

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

3.4 Ressalta-se que o Município já realizou procedimento licitatório anterior para aquisição dos referidos materiais, contudo, alguns itens restaram fracassados, impossibilitando sua contratação. Dessa forma, faz-se necessária a realização de novo procedimento licitatório com o objetivo de viabilizar a aquisição dos produtos não adjudicados, garantindo o atendimento integral das necessidades da Administração.
3.5 A contratação planejada permitirá maior eficiência administrativa, evitando interrupções nos serviços de manutenção da frota, proporcionando melhores condições de negociação, padronização dos materiais adquiridos e racionalização dos recursos públicos, em observância aos princípios da eficiência, planejamento e economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá fornecer produtos que atendam integralmente às especificações técnicas exigidas.
4.2. Os produtos deverão:
Ser de primeira linha;
Possuir certificação de qualidade;
Estar devidamente embalados e lacrados;
Apresentar validade adequada no momento da entrega.
4.3. Não será admitido fornecimento de produtos recondicionados, reciclados ou fora das especificações.
4.4. A contratada deverá garantir a substituição de qualquer produto que apresente defeito ou esteja em desacordo com as especificações.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A ata resultante da licitação, pode ter vigência **até 01/06/2027**, podendo ser prorrogado, desde que requerido, justificado, comprovado vantagem de valor, conforme Lei Federal nº 14.133/21.
5.2. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da fornecedora.
5.3. Os produtos que se fazem objeto decorrente da presente licitação deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com o empenho emitido pelo Município de Pauliceia através do Setor de compras do Município.
5.4. O objeto solicitado deverá ser entregue nas quantidades e condições especificadas no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do pedido e entregue no Almoxarifado da Prefeitura de Pauliceia, localizado na Av. Tiradentes, s/n, Centro, Paulicéia, no período da manhã das 07:00h às 11:00h e das 13:00 às 16:30h.
5.5. Em conformidade com o disposto no artigo 25 da Lei Federal nº 14.133/21 o objeto será recebido:
a) Provisoriamente, pelo fiscal, definido através de Portaria, em até 5 (cinco) dias úteis após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do referido edital;
b) Definitivamente, pelo gestor, definido através de Portaria, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.
5.6. Por ocasião da entrega, caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 48h (quarenta e oito) horas.
5.7. Para cada objeto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta readequada conforme a ata do certame realizado.

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____
PROC Nº _056/2026_

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.3 Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar serviço prestado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
6.4 O fiscal da ata irá acompanhar a execução da mesma, para que sejam cumpridas todas as ocorrências ligadas à execução determinada em edital.
6.5 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a devida correção, determinando o prazo para o mesmo.
6.6 O fiscal deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.7 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução da mesma, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.8 O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.9 O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.
6.10 O gestor deverá acompanhar a vigência do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Contabilidade ou Tesouraria Municipal, devidamente atestada no verso pelo responsável.
7.1.1 – A nota deverá constar o número do Processo Licitatório referente ao objeto.
7.2 - O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo, pelo servidor denominado em portaria, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
7.1.1 - O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
7.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
7.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
✉ Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____
PROC Nº _056/2026_

7.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
7.8 – Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto deste Contrato, para efeito do artigo 145, da Lei Federal nº 14.133/21.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Objeto comum com aquisição parcelada CONFORME A NECESSIDADE.
8.2 Critério de julgamento das propostas: menor preço por item.
8.3. Modalidade Pregão Eletrônico, disputa aberta.
8.4. Critérios de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, conforme edital.
8.5 Ampla participação de empresas.

9. . ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. O valor total estimado para esta contratação é: R$ 28.576,40 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).
9.2 O edital tem o valor unitário sigiloso, pois, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim dos lances. Por fim, de um modo geral, é possível dizer que há julgados no TCU sobre a divulgação do orçamento estimado da contratação no pregão que apontam para o seguinte entendimento: a) a Administração não está obrigada a divulgar no edital ou em seus anexos o orçamento de referência da contratação; b) em regra, os editais de pregão que não divulgarem o orçamento da Administração devem indicar o modo pelo qual os interessados terão acesso a esse documento a qualquer tempo; c) nos casos em que a divulgação do orçamento de referência da contratação puder ocasionar prejuízo na busca pela proposta mais vantajosa, a Administração deverá disponibilizar tal documento apenas ao fim da etapa de lances do pregão. Desta forma e por todo justificado anteriormente informamos aos Licitantes que o orçamento estimado é público, mas ele se mantém acessível apenas para os serviços administrativos (internamente), sendo disponibilizado para os cidadãos que o requeiram (externamente). Nessa linha, o orçamento estimado da contratação no pregão não consta do edital, mas está no processo do certame e deve ser disponibilizado para os interessados que o solicitem, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas no Termo de Referência. Sendo o que tinha que ser justificado sobre a divulgação do orçamento aos licitantes na presente contratação, junta-se esta aos autos do presente Pregão Eletrônico.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para atender a esta licitação onerará os recursos orçamentários e financeiros, no orçamento de 2026, conforme abaixo:

FICHA: 187- RECURSOS 01
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP**
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____
PROC Nº _056/2026_

0207 SAÚDE GERAL
020701 SAÚDE GERAL
10 SAÚDE
10301 ATENÇÃO BÁSICA
10 3010100 GESTÃO DE SAÚDE
10 30101002070000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

FICHA: 188- RECURSOS 02
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
0207 SAÚDE GERAL
020701 SAÚDE GERAL
10 SAÚDE
10301 ATENÇÃO BÁSICA
10 3010100 GESTÃO DE SAÚDE
10 301010020740000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

FICHA: 189- RECURSOS 05
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
0207 SAÚDE GERAL
020701 SAÚDE GERAL
10 SAÚDE
10301 ATENÇÃO BÁSICA
10 3010100 GESTÃO DE SAÚDE
10 301 010020740000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

FICHA: 133- RECURSOS 01
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
0206 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS
02 06 01 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS
15 URBANISMO
15452 SERVIÇOS URBANOS
15 452 0080 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15452008020500000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

FICHA: 134- RECURSOS 02
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 06 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS
02 06 01 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS
15 URBANISMO
15452 SERVIÇOS URBANOS
15 4520080 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15452008020500000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

FICHA: 135- RECURSOS 05
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
0206 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS
02 06 01 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS
15 URBANISMO
15452 SERVIÇOS URBANOS
15 4520080 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15452008020500000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

FICHA: 248- RECURSOS 01

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
208 EDUCAÇÃO
020802 ENSINO FUNDAMENTAL
12 EDUCAÇÃO
12361 ENSINO FUNDAMENTAL
123610110 EDUCALÇAO DE QUALIDADE
12 361011020960000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

FICHA: 249- RECURSOS 05
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
208 EDUCAÇÃO
020802 ENSINO FUNDAMENTAL
12 EDUCAÇÃO
12361 ENSINO FUNDAMENTAL
123610110 EDUCALÇAO DE QUALIDADE
12 361011020960000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

FL _____

MUNICIPIO DE PAULICÉIA PROC Nº _056/2026_

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FICHA: 253- RECURSOS 05
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
208 EDUCAÇÃO
020802 ENSINO FUNDAMENTAL
12 EDUCAÇÃO
12361 ENSINO FUNDAMENTAL
123610110 EDUCALÇAO DE QUALIDADE
12 361011020960000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

FICHA: 255- RECURSOS 02
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
208 EDUCAÇÃO
020802 ENSINO FUNDAMENTAL
12 EDUCAÇÃO
12361 ENSINO FUNDAMENTAL
123610110 EDUCALÇAO DE QUALIDADE
12 361011020960000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12361011020910000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – *RECURSOS 01/02/05*

(x) Existe dotação orçamentária no orçamento do exercício de 2.026.
(x) Está prevista na Lei Municipal nº 189/25 de 30/09/2025 – PPA 2026-2029
(x) Está prevista na Lei Municipal nº 190/25 de 30/09/2025 – LDO 2026
(x) Está prevista na Lei Municipal nº 194/25 de 12/12/2025 – LOA 2026

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O descumprimento das obrigações poderá sujeitar a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, incluindo:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão de licitar;
- Declaração de inidoneidade.

11.2. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas exigidas.
11.3. A Administração poderá rejeitar produtos em desacordo com este Termo.
11.4. Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente.